Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0290/19
PR Nº 022/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 173/19 – CECE

Concede a Comenda Porto do Sol ao Grupo Alma Lusitana – Fado e Música Portuguesa.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 495/19, fl. 16, referiu que a referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, de forma que, ressalvados os limites fixados nos arts. 2º e 2º-A da resolução, a ser verificado pela Diretoria Legislativa, não há óbice à tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 325/19, fl. 18, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto, no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução em comento.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2019.

Vereador Alvoni Medina,
Relator.

PARECER Nº 173/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 10-12-19.

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

/cm